



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2012**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.**

- Os candidatos aprovados e classificados no cargo acima discriminado, cujos nomes estão relacionados abaixo, e conforme item 2 do Capítulo X do Edital do Concurso, **serão submetidos** à Avaliação Psicológica, na data e horários designados nas tabelas abaixo, na **Sala de Psicologia da Superintendência de Recursos Humanos**, sito a Praça Jose Rodrigues do Nascimento – 30, Centro - Cajamar . Os candidatos deverão chegar ao local da avaliação com pelo menos 30 minutos de antecedência, **portando DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO, LÁPIS Nº02 E CANETA AZUL OU PRETA.**

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**DIA 17/09/2014 - 8:30h**

AGENTE ADMINISTRATIVO						
INSCRICAO	NOME	RG	ESCRITA	PONTOS	PRATICA	CLASS
562089	SANDRA REGINA LUIZON	11551899	62	62	APTO	72
566675	MINO MEINY DA SILVA AGUIAR	243518171	62	62	APTO	73
564368	RICARDO TOSHIRO KOGA	331211191	62	62	APTO	74
566129	CLEBSON CELSO DE LIMA	361440704	62	62	APTO	75
562914	SERGIO MARQUES FERREIRA BRAGHIN	3369391400	62	62	APTO	76
564284	ANA VITORIA DA SILVEIRA ALVES	407950461	62	62	APTO	77
565140	JULIO CESAR MARQUES COSTA	340686790	60	60	APTO	78

**DIA 17/09/2014 - 10:30h**

AGENTE ADMINISTRATIVO						
INSCRICAO	NOME	RG	ESCRITA	PONTOS	PRATICA	CLASS
563271	LUCEIA FERREIRA FROTA	248913219	60	60	APTO	79
562078	MARIA ISABEL DA SILVA FARIAS	329634185	60	60	APTO	80
562444	VANESSA COELHO LODI	326188472	60	60	APTO	81
565821	ALEXANDRA FEITOSA BEBIANO MONTONI	491526453	60	60	APTO	82
565339	CASSIA IRACEMA PEREIRA CORREA	491628651	60	60	APTO	83
563628	PRISCILA FERREIRA SOARES	369059700	60	60	APTO	84
563435	FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA	128998520	60	60	APTO	85

**2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- A Avaliação Psicológica será feita por profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia e com base no Decreto Municipal nº 4182/10 de 24 de setembro de 2010.
- Os testes utilizados são validados pelo Conselho Federal de Psicologia.
- O exame psicológico, enquanto etapa seletiva terá caráter eliminatório, tendo como objetivo avaliar as condições e perfil psicológicos do candidato, a fim de verificar sua capacidade para exercer o cargo, segundo os parâmetros estabelecidos no perfil profissiográfico, adotado como padrão pela Prefeitura Municipal de Cajamar, descritos no anexo I, do presente edital, previstos no Decreto Municipal nº 4182/10 de 24 de setembro de 2010, Anexo único.

- 2.4. A Avaliação Psicológica constituir-se-á de Teste e Entrevista.
- 2.5. Não será permitida a entrada de candidatos nas salas após o início da Avaliação Psicológica.
- 2.6. O candidato será ELIMINADO do Concurso se for considerado INAPTO, chegar após o início do teste ou se faltar na Avaliação Psicológica.
- 2.7. Não haverá segunda chamada para a Avaliação.
- 2.8. A publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita na imprensa oficial – [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) – Caderno Executivo I – Diário dos Municípios, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, por meio de relação nominal dos candidatos APTOS.
- 2.9. O candidato considerado INAPTO poderá no prazo 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado, simultaneamente, apresentar recurso á Comissão de Concurso e agendar uma entrevista devolutiva na qual lhe será facultado trazer um(a) psicólogo(a) de sua confiança para proceder à revisão do referido teste. O Recurso deverá ser interposto no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura do Município de Cajamar sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro - Cajamar, das 8:00 às 17:00 horas.
- 2.10. Tanto na entrevista devolutiva quanto na apresentação do recurso, não será admitida a cópia ou remoção dos instrumentos de avaliação do seu local de arquivamento, nos termos da Resolução 007/2009 do Conselho Federal de Psicologia, devendo o profissional fazer vistas dos mesmos na presença do (a) psicólogo (a) nos termos do Decreto 4182/10, do Município de Cajamar.
- 2.11. A inaptidão nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, nesse momento, os parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal.
- 2.12. As regras estabelecidas no primeiro edital do Concurso Público permanecem em vigor.
- 2.13. Os candidatos que não tiverem seus recursos julgados até a publicação deste edital terão sua participação na Avaliação Psicológica, condicionada ao deferimento do recurso interposto.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA em complemento ao Edital de Concurso Público nº 05/2012, que será publicado facultativamente no jornal local, nos sites: <http://www.mouramelo.com.br>, <http://www.cajamar.sp.gov.br> <http://www.imprensaoficial.com.br>– Caderno Executivo I – Diário dos Municípios e afixado no MURAL da Prefeitura Municipal de Cajamar, sito à Praça Jose Rodrigues do Nascimento – 30 – Centro - Cajamar .

Cajamar, 11 de Setembro de 2014.

**OLÍVIO EUFRÁSIO BRASIL**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

## **ANEXO I**

### **PERFIL PROFISSIONAL**

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

O presente Perfil Profissional consta das características exigidas ao candidato a Agente Administrativo, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta característica).

##### **1 – DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:**

\* **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

\* **Dimensão:** elevado.

##### **2 – ORGANIZAÇÃO:**

\* **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

\* **Dimensão:** adequado.

##### **3 – SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):**

\* **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

\* **Dimensão:** elevado.

##### **4 – FLEXIBILIDADE DE CONDUTA:**

\* **Descrição:** capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação na qual estiver inserido;

\* **Dimensão:** elevado.

**5 – FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):**

\* **Descrição:** capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

\* **Dimensão:** elevado

**6 – RESPONSABILIDADE:**

\* **Descrição:** capacidade do indivíduo de tomar decisões, assumindo suas conseqüências;

\* **Dimensão:** elevado.

**7 – ASSERTIVIDADE:**

\* **Descrição:** capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para a sua aquisição;

\* **Dimensão:** adequado.

**8 – AUTOCONFIANÇA:**

\* **Descrição:** atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.

\* **Dimensão:** adequado.